



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE 2021



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem a finalidade de apresentar a sistemática e estruturação dos mecanismos de controles internos existentes no SESI DR/RN para assegurar os processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos intrínsecos aos seus negócios, da mesma forma que demonstra as ações desenvolvidas para assegurar a sua eficiência. Igualmente, serão apresentadas as ações que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, e do processo de estruturação e implantação adotadas para a Gestão de Riscos e Programa de *Compliance* e Integridade.

Durante o exercício de 2021, o SESI DR/RN encontrou vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, decorrentes da continuidade da crise sanitária mundial da pandemia de Covid-19. O SESI DR/RN necessitou dar continuidade à adaptação ao novo cenário e, também, buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a diligência na gestão dos recursos aplicados, com a manutenção, monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Foram realizadas ações para análise dos processos, elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2021 e de relacionamento com os demais órgãos de controle externo. Ainda em 2021, para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos Controles Internos, foi dado prosseguimento às ações para implantação da área de *Compliance*, com a revisão e estruturação dos normativos, políticas e procedimentos de Controle Interno, Gestão de Riscos, Ouvidoria e Comitê de Ética, e ações de comunicação e treinamento, contribuindo na criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *Compliance* e Integridade, sob a coordenação do SESI DR/RN.

O objetivo final foi de consolidar as ações descritas para disseminação da cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI DR/RN, por meio destas atuações desenvolva as estruturas e mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da Entidade.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI é uma Entidade privada, que não compõe a Administração Pública, porém por força de lei é destinatária de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais. Está estruturada com um Conselho Regional vinculada a um Departamento Nacional, e detém autonomia na Gestão de seus recursos, serviços e administração de pessoal.

O Departamento Regional presta contas individualmente e de forma contínua ao Tribunal de Contas da União – TCU. Este, conta com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da Relatoria do Ministro Teori Zavascki. O TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a Governança do SESI.

A fim de buscar a melhor prática em seu ambiente de controle interno, integridade e transparência de sua Gestão, o SESI DR/RN mantém um bom relacionamento com órgãos de controle como CGU – Controladoria Geral da União e TCU – Tribunal de Contas da União, avaliando as recomendações expedidas por estes órgãos de controle, bem como monitorando planos de ação relacionados.

ID	ORGÃO	CATEGORIA	DELIBERAÇÃO	AÇÕES ADOTADAS
Acórdão 3.258/2020	Tribunal de Contas da União	Relatório de Auditoria	Aos Departamentos Regionais do SESI e SENAI do Estado do Rio Grande do Norte que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência deste Acórdão, adotem as medidas necessárias para regularizar o registro do edifício sede junto ao cartório de registro de imóveis competente, procedendo-se ao registro de propriedade por parte de cada uma das Entidades, de acordo com os valores do terreno (de propriedade da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte – FIERN) e dos valores da edificação e reforma do prédio (realizadas pelo SENAI/RN e pelo SESI/RN) de forma a torná-los coproprietários do imóvel.	Registro do edifício sede regularizado, de acordo com os assentamentos contábeis do terreno e da edificação; de forma, que possui como coproprietários do imóvel as 3 (três) Entidades, na seguinte proporção: FIERN 33%, SESI 31% e SENAI 36%. Processo no TCU arquivado sem novas ações a serem adotadas no âmbito daquela Corte de Contas, tudo em conformidade com o Acórdão nº. 2781/2021 – TCU – Plenário, em 24/11/2021.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI DR/RN atende às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), que em 2020 editou a Instrução Normativa nº. 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela Administração Pública Federal, estendidas aos Serviços Sociais Autônomos pelo Acórdão nº. 2.424/2020, que aprovou a Decisão Normativa nº. 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e posteriores.

Para atender à exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI DR/RN implantou o Relatório de Gestão em formato de Relato Integrado, bem como vem seguindo o modelo de Fiscalização Contínua através de Sistema de Disco Virtual do TCU, cujas atualizações a serem lançadas seguem o seguinte cronograma:

Dados de janeiro a março/2021	18/06/2021 (cumprido)
Dados de janeiro a junho/2021	02/08/2021 (cumprido)
Dados de janeiro a setembro/2021	01/11/2021 (cumprido)
Dados de janeiro a dezembro/2021	04/03/2022

Neste escopo, o SESI DR/RN, também alinhado às determinações daquela Corte de Contas, a fim de haver confiabilidade e harmonia sistêmica, realizou o aprimoramento do seu site em diretório próprio, intitulado "Portal da Transparência", por meio do qual realiza publicação das suas prestações de contas de forma que seus sistemas e informações possam ser compartilhadas com o *site* "Prestação de Contas TCU". Atualmente, constam informações atualizadas do período de janeiro a setembro de 2021.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação – TI, no SESI DR/RN, é realizada por uma unidade compartilhada que atende ao conjunto e princípios estratégicos do SISTEMA FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL). A infraestrutura tecnológica instalada, concentra-se boa parte no ambiente físico na rede central da Gerência Corporativa de TI, no prédio da Casa da Indústria. Nesse ambiente, é realizado o monitoramento dos ativos de tecnologia, por meio de processos que viabilizam a identificação de riscos e melhorias. Além disso, tomando-se como base as diretrizes estabelecidas na Governança de TI, procura-se promover uma melhor segurança da informação, sustentabilidade e continuidade dos negócios, sempre voltados para as estratégias organizacionais.

3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI DR/RN está estruturada na forma de um Comitê multidisciplinar, contando com a participação também da FIERN, SENAI DR/RN e IEL NR/RN, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para asseguar a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação.

Considerando a nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.853/2019), da Presidência da República, que entrou em vigor em agosto de 2020, o Comitê de Segurança da Informação iniciou a partir do segundo trimestre as atividades efetivas de adequação à esta Lei.

No quarto trimestre de 2021, deu-se continuidade aos trabalhos de campanhas educativas e estudos técnicos relacionados à segurança da informação que teve como meta, encerrar o exercício com a divulgação de orientações gerais (manuseio e cuidado com estação de trabalho, detecção de vírus, *phishing*, promoção de eventos, como palestras e cursos online para todos os usuários cadastrados na rede corporativa local. Estes eventos, teve e tem como objetivo, mensurar a maturidade da segurança da informação, identificando os pontos fortes e fracos e o caminho que a instituição precisa percorrer para atingir processos confiáveis e implementar melhoria contínua de segurança da informação.

Dentre as atividades desenvolvidas no quarto trimestre para a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, destacamos a criação da Política de Privacidade, com disponibilidade na web e a adoção do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais e de cláusulas específicas, em todos os contratos jurídicos/licitações, principalmente no âmbito de sistemas e software. Tais contratos estão sendo adequados gradativamente.

Ainda previsto para o ano de 2021, mais precisamente em dezembro, se deu início a revisão e atualização do Política de Segurança da Informação do SESI DR/RN, com diretrizes que contemplem ações de suporte ao negócio, controles internos, gestão dos indicadores de segurança da informação, testagem e implementação de melhorias identificadas nos ambientes, processos, sistemas e *softwares*.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Dando seguimento, em atendimento à Resolução SESI/CN nº. 0049/2019 emitida pelo Conselho Nacional do SESI, que determina a adoção de programas de *Compliance* no âmbito dos Órgãos Nacional e Regionais do SESI, a Entidade concluiu o ciclo de implantação, com a parametrização e revisão dos normativos, ações de comunicação e treinamento, relacionados ao Sistema de Gestão de *Compliance* e objetiva continuamente entregar à sociedade um nível mais elevado de transparência, integridade e prestação de contas. Tendo iniciado o processo de Gestão de Riscos por ocasião do Programa Alinhar, através de Projeto no Regional.

O Processo de Gestão de Riscos passou no segundo/terceiro trimestre de 2021 por remodelagem, com atualização e desenvolvimento de normativos, revisão de fluxos e análise e validação por parte da Gestão.

Foi realizada nova atualização da estrutura de mapa e objetivos estratégicos pelo Departamento Nacional, despertando a necessidade de análise do mapa regional e conseqüente revisão dos riscos.

A ideia é seguir com o mapeamento e controle dos Riscos em consonância com o Mapa Estratégico e Governança da Entidade. E o Gerenciamento do Risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, observando as políticas e os procedimentos definidos e aprovados pela Alta Administração.

4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No segundo/terceiro trimestre, a partir da consultoria de implantação da área de Controle Interno e *Compliance*, foram realizados: a construção da Cartilha à Alta Administração, revisão ao Código de Ética, aprovação dos normativos desenvolvidos, novo organograma, capacitação em Auditoria Interna e com isso o desenvolvimento do PAINT (Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna), revisão do processo Riscos, oficialização das políticas, bem como o monitoramento e análise crítica do programa implantado. Com a consultoria, as ações buscam implementar melhorias nos controles dos processos organizacionais, promovendo a mitigação de riscos inerentes ao negócio e o cumprimento dos objetivos estratégicos.

No quarto trimestre também foi realizada a atualização das políticas e procedimentos instituídos anteriormente, a comunicação e alinhamento das áreas, bem como o mapeamento de utilização de dados pessoais dentre os processos da Entidade como insumo para consultoria de LGPD. Tal levantamento está servindo de base para as adequações normativas.

5 PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Neste contexto, o ambiente de controle corporativo e de Gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O Programa de *Compliance* e integridade, alinhado ao posicionamento estratégico, passou por fase de estruturação de modo que teve oportunidade de aprimoramento de processos e normativos internos, em prol da conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

No quarto trimestre de 2021, o SESI DR/RN, executou as seguintes iniciativas:

- Início da 2ª fase da consultoria para implementação do Programa de *Compliance*;
- Início do processo de atualização da Matriz de Riscos, conforme atualização do mapa estratégico;
- Realização de palestras abordando temas da área de integridade como: Assédio moral, o Novo Código de Ética e Conduta do Sistema FIERN e LGPD e seus aspectos gerais;
- Divulgação de comunicado acerca de conflitos de interesse, recebimento de presentes, brindes e hospitalidades, e atualização de Declaração de Nepotismo;
- Iniciadas ações com objetivo de identificar oportunidades de melhorias no Processo de Ouvidoria;
- Em parceria com a Ouvidoria foi realizada a revisão das Políticas Internas, e identificada a oportunidade de melhoria com a elaboração do Regimento Interno do Comitê de Ética;
- Aplicado questionário de diagnóstico para obtenção do selo Pró-Ética;
- Monitoramento e análise crítica do programa implantado, e
- Participação da equipe da área de *Compliance* na divulgação do Diagnóstico do PNPC no âmbito nacional e regional.

Ademais, ainda no quarto trimestre foi oficializada e comunicada para os colaboradores do Sistema FIERN e público em geral, por meio de ações de comunicação como: *Banners* na intranet, comunicação nos elevadores, e nos demais meios jornalísticos, temas como o Dia Internacional de Combate à Corrupção, a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção e a divulgação do seu diagnóstico para as Entidades participantes (SESI e SENAI); abordadas, inclusive, nas reuniões dos Conselhos respectivos.

5.1 Plano de Comunicação e Sensibilização

Foi pauta da consultoria de implantação, o roteiro e estudos sobre comunicação e sensibilização da força de trabalho em relação à Controle Interno e *Compliance*. Posteriormente, em conjunto com a Unidade Corporativa de Comunicação do Sistema FIERN, foram discutidas estratégias e ações voltadas para a força de trabalho abordando os temas que foram comunicados neste exercício.

No quarto trimestre foi atualizada a identidade visual do Programa Corporativo de *Compliance* e disseminada para o público em geral no site <https://www.fiern.org.br/sistema-fiern-implanta-o-programa-corporativo-de-compliance/>, bem como disponibilizadas para o público externo as políticas internas de interesse geral, e em ambientes internos, como intranet e TVs nas unidades, a realização de palestras abordando temas relacionados à integridade e assédio moral nas Unidades Operacionais, a divulgação do Dia Internacional de Combate à Corrupção, a apresentação da Área de *Compliance* aos Conselhos Diretivos do SESI e SENAI, com abordagem do resultado do PNPC para essas Instituições.

6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do aprimoramento para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a Entidade promove estudos com vistas à atualização, revisão e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nessa perspectiva, no quarto trimestre de 2021, com o objetivo de monitoramento contínuo da área de *Compliance* do SESI DR/RN, foram realizadas ações para revisão e aperfeiçoamento dos documentos que marcaram a conclusão do ciclo de implantação da Gestão de Controle e *Compliance*. A seguir:

- Novo Código de Ética e Conduta;
- Política de *Compliance*;
- Política de Riscos;
- Procedimento Operacional Padrão de Gestão de Riscos;
- Política de Controles Internos;
- Política de *Due Diligence* de Integridade;
- Política de Consequências;
- Procedimento Operacional Padrão da Ouvidoria;
- Política Anticorrupção;
- Política de Investigações Internas;
- Regimento Interno do Comitê de Ética.

Também no quarto trimestre foi iniciado o ciclo de implementação dos normativos relacionados ao Sistema de Gestão de *Compliance* e do programa de comunicação interna com objetivo de disseminação da cultura de *Compliance*, conforme informado anteriormente.

7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos, alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI DR/RN. A capacitação de colaboradores é de grande importância para a Entidade, que tem o objetivo de capacitar seus empregados em temas que atendam de forma transversal todas as suas áreas, considerando o foco no conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

Nesse sentido, o Regional promove ações de fortalecimento em temas relativos ao seu foco de atuação para disseminação de conhecimento, utilizando para isso a plataforma de cursos disponibilizados pela Unindústria – Universidade Corporativa SESI/SENAI, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico.

Além do estímulo à participação em cursos da Unindústria, o SESI, como Entidade integrante do Sistema FIERN, proporcionou a seus colaboradores as seguintes capacitações:

- Palestras voltadas para a área de LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Palestras sobre Assédio Moral e Integridade, e
- Apresentação do Programa de *Compliance* em Reunião de Diretoria com a participação dos Conselhos do SESI e SENAI.